Demonstrações financeiras

em 31 de dezembro de 2019 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Associados e Administradores
Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV ("Instituto"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – inpEV em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Instituto, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Instituto é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Instituto continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Instituto ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Instituto são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Instituto.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Instituto. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2020

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Renato Barbosa Postal
Contador CRC 1SP187382/O-o

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO – Em milhares de reais GRI 201-1

Ativo	2019	2018
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	36.169	39.554
Contas a receber (Nota 7)	17.405	11.673
Adiantamentos concedidos (Nota 8)	8.709	5.935
Despesas do exercício seguinte	129	101
	62.412	57.263
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Caução aluguel (Nota 9)	125	119
Imobilizado (Nota 10)	69.282	51.071
Direito de uso do ativo (Nota 10.1)	4.163	-
Intangível (Nota 11)	700	338
	74.270	51.528
Total do ativo	136.682	108.791

Passivo e patrimônio líquido	2019	2018
Circulante		
Fornecedores	2.021	2.400
Contas a pagar às centrais e postos (Nota 12)	4.231	2.309
Excedente de centrais (Nota 13)	2.474	2.483
Salários e encargos sociais	3.373	2.988
Tributos a pagar	326	340
Provisão para contingências (Nota 14)	46	50
Passivo de arrendamento (Nota 10.1)	342	-
Adiantamentos de associadas (Nota 15)	6.493	2
	19.306	10.572
Não circulante		
Passivo de arrendamento (Nota 10.1)	3.923	-
Provisão para contingências (Nota 14)	216	22
Total do passivo	23.445	10.594
Patrimônio líquido (Nota 16)		
Patrimônio social	113.238	98.197
Total do passivo e patrimônio líquido	136.682	108.791

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	2018
Receita líquida das atividades (Nota 17)	139.222	135.359
Despesas das atividades		
Gerais e administrativas (Nota 22)	(131.319)	(128.196)
Outros ganhos, líquidos	735	53
Provisão (reversão) para créditos de realização duvidosa líquido das reversões (Nota 7)	(75)	41
	(130.659)	(128.102)
Superávit operacional	8.563	7.257
Despesas financeiras (Nota 23)	(851)	(687)
Receitas financeiras (Nota 23)	2.142	2.387
Receitas financeiras líquidas	1.291	1.700
Superávit do exercício	9.854	8.957

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO | Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2019	2018
Superávit do exercício	9.854	8.957
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**9.854**	**8.957**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO | Em milhares de reais

	Patrimônio social	Reserva de novos associados	Superávit acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2018	82.693	1.765	-	84.458
Superávit do exercício			8.957	8.957
Afiliações de novos associados (Nota 16)		4.782		4.782
Destinação do superávit do exercício	8.957		(8.957)	-
Em 31 de dezembro de 2018	91.650	6.547	-	98.197
Superávit do exercício			9.854	9.854
Afiliações de novos associados (Nota 16)		5.186		5.186
Destinação do superávit do exercício	9.854		(9.854)	-
Em 31 de dezembro de 2019	101.504	11.733	-	113.238

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de reais

	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	9.854	8.957
Ajustes		
Depreciação e amortização	8.390	7.529
Valor residual do ativo imobilizado e intangível baixado	2. 417	349
Provisão para contingências	2.129	1.477
Reversão da provisão para créditos de realização duvidosa	75	(41)
Despesas de juros arrendamento mercantil	274	-
	23.139	18.271
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	(5.807)	(3.729)
Adiantamentos concedidos	(2.774)	329
Despesas do exercício seguinte	(28)	10
Depósitos judiciais	(1.939)	(1.739)
Caução aluguel	(6)	(42)
Fornecedores	(379)	735
Contas a pagar às centrais e postos	1.922	204
Excedente de centrais	(9)	(117)
Salários e encargos sociais	385	(29)
Tributos a pagar	(14)	(4)
Passivos de arrendamento	4.265	-
Arrendamento mercantil pago	(506)	-
Adiantamento de associadas	6.493	(6.534)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	20.475	7.355
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado e intangível	(29.046)	(11.967)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(29.046)	(11.967)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Contribuições de novas afiliações	5.186	4.782
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	5.186	4.782
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(3.385)	170
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	39.554	39.384
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	36.169	39.554
Itens que não afetam o caixa		
Reconhecimento inicial do direito de uso do ativo	4.497	
Reconhecimento inicial do passivo de arrendamento (Curto e longo prazos)	(4.497)	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 INFORMAÇÕES GERAIS

O Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias ("inpEV" ou "Instituto"), com sede em São Paulo, foi fundado em 14 de dezembro de 2001, com prazo indeterminado de duração. É uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo gerir o processo de destinação de embalagens vazias de agrotóxicos e afins no Brasil, dar apoio e orientação à indústria, aos canais de distribuição e aos agricultores no cumprimento das responsabilidades definidas pela legislação, promover a educação e a consciência de proteção ao meio ambiente e à saúde humana e apoiar o desenvolvimento tecnológico de embalagens de agrotóxicos e afins.

Para atingir seus objetivos, o Instituto depende fundamentalmente das contribuições feitas por suas associadas.

De acordo com a legislação em vigor, o Instituto goza de isenção de determinados tributos federais por se tratar de uma sociedade de caráter associativo.

A Lei no 9.718, de dezembro de 1998, estabelece normas para as entidades isentas do pagamento de imposto de renda e da contribuição social (como é o caso do Instituto). Por essa Lei, o Instituto, para manter a isenção, não deve apresentar superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, deve destinar esse resultado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

Em 31 de dezembro 2019, o Instituto apresentava 112 empresas associadas, todas fabricantes de agroquímicos (2018 – 111 empresas associadas).

1.1 Descrição do modelo de operação

O Instituto, representante da indústria fabricante de produtos agroquímicos, possui a responsabilidade legal em dar a correta destinação final às embalagens vazias de seus produtos.

Para viabilizar essa operação, foram criadas as unidades de recebimento de embalagens vazias, que tem por objetivo otimizar o recebimento das mencionadas embalagens do meio rural, para que o Instituto lhes dê a destinação final ambientalmente adequada.

Uma vez recebidas nas unidades de recebimento de embalagens vazias – UREs (postos ou centrais gerenciados por associação de revendas), o Instituto é responsável por sua destinação final que pode ser efetuada através de um processo de reciclagem ou incineração, dependendo das características técnicas das embalagens.

Concomitantemente, o Instituto celebra convênios com empresas recicladoras, tendo como objetivo, a cooperação técnica e operacional na área de reciclagem dos materiais provenientes das embalagens vazias de produtos fitossanitários, recebidos nas UREs, passíveis de serem recicladas.

O envio das embalagens para o processo de reciclagem é efetuado pelas Centrais sob a responsabilidade do Instituto através de uma operação de simples remessa realizada pela central de recebimento para a empresa recicladora.

(a) Taxa de credenciamento de recicladores

O Instituto recebe das empresas recicladoras, uma taxa denominada taxa de credenciamento, correspondente a (i) transferência de conhecimento, às recicladoras, relativamente ao processo de utilização das embalagens vazias derivadas da indústria agroquímica na elaboração de novos artefatos, bem como, (ii) treinamentos dados aos funcionários das recicladoras quanto a gestão adequada das embalagens vazias de produtos fitossanitários.

(b) Ingressos para custeio de UREs

Pelas embalagens recebidas, as recicladoras efetuam, adicionalmente, um pagamento ao Instituto, a título de ingressos para custeio de UREs. Os ingressos para custeio de UREs são utilizados como forma de ressarcir os custos incorridos pelas centrais e postos com o processo de recebimento de embalagens vazias e preparação para envio ao seu destino final.

Este recurso, recebido das recicladoras pelo Instituto, é transferido às associações de revendas, responsáveis pela gestão das UREs, a título de reembolso pelas despesas e custos incorridos no processo de preparação das embalagens vazias para serem enviadas ao destino final, mediante um processo criterioso de prestação periódica de contas.

A administração do Instituto, em conjunto com seus advogados, efetuou uma análise profunda do seu modelo de negócio e, a partir de dezembro de 2009, estabeleceu alterações nos seus processos cujo novo modelo considera a entrega de embalagens vazias pelas associações de revenda às recicladoras por valor simbólico e mediante emissão de nota fiscal de simples remessa.

As taxas de credenciamento e de ingresso para custeio das UREs são apuradas com base no quilo do produto entregue às recicladoras e representam, respectivamente, de 30% a 40% e de 60% a 70% do volume de produtos processados.

(c) Destinação dos recursos

Enquanto que os ingressos para custeio das UREs são periodicamente transferidos para as associações de revendas para a manutenção das operações das UREs, os recursos obtidos na forma de taxa de credenciamento dos recicladores foram utilizados para a expansão do conjunto de ativos de propriedade do Instituto e arrendada para a companhia Campo Limpo – Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. (“Campo Limp0 S.A”) e cujos acionistas são os associados do inpEV (Nota 1.4), na cidade de Taubaté – estado de São Paulo.

(d) Excedente de centrais

O resultado financeiro decorrente da operação de remessa de embalagens vazias realizada pelas centrais de recebimento, para os recicladores, excluído os custos compartilhados entre o Instituto e as associações de revendas são, em geral, deficitários. Entretanto, devido à otimização dos processos operacionais e maior movimentação de embalagens vazias, pode resultar em um resultado financeiro superavitário em um determinado mês ou, após compensação dos déficits, resultar em um saldo final superavitário, o qual é tratado contabilmente pelo Instituto como “excedente de centrais”. Como os recursos financeiros estão sob a gestão do Instituto, os saldos de excedente de centrais são controlados em conta corrente específica e discriminados individualmente por central.

Conforme preveem os convênios com as associações de revendas e o Instituto, a central que possuir saldo excedente terá, mediante comum acordo com o Instituto, direito a utilização do mesmo desde que respeitada a seguinte ordem:

1º. Melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) na própria Unidade de Recebimento;

2º. Construção de postos e melhorias (ampliação, reforma e equipamentos necessários) nos postos gerenciados pela associação de revendedores;

3º. Melhorias nas Unidades de Recebimento (Centrais) que fazem parte do sistema de destinação de embalagens na mesma unidade da federação;

4º. Melhorias nos Postos de Recebimento de Embalagens Vazias da mesma Unidade da Federação;

5º. Melhorias nas Unidades de Recebimento e Postos da Federação respeitando a sequência anterior.

(e) Projeto URE

Desde 2014 o Projeto URE, que prevê uma gestão integrada das Centrais de Recebimento pelo inpEV, vem sendo discutido pela administração do Instituto

juntamente com seus órgãos representativos, Assembleia e Conselho Diretor, e, em todos os níveis, o inpEV obteve aprovação para sua implantação, ou seja, tornar todas as Centrais de Recebimento em filiais do inpEV.

A gestão integrada das Centrais de Recebimento tem como objetivo promover melhoria e benefícios para todos os elos da cadeia, buscando reduzir custos para os distribuidores, implementando boas práticas operacionais, padronizando procedimentos, assegurando o cumprimento de normas de segurança e, assim, mitigar riscos para os elos responsáveis. Para os distribuidores traz também o benefício de focarem mais no seu negócio. A medida visa também facilitar ainda mais aos agricultores a devolução das embalagens. Na atualidade, o inpEV já arca com os custos de cerca de 90% da operação das Centrais.

Em 2018 foram iniciadas as ações para implantação do Projeto que em 31.12.19 já contava com 29 Centrais de Recebimento na condição de filiais do inpEV.

(f) Avaliação das incidências tributárias nas operações do Instituto

Concomitante com a análise do modelo de negócios revisado e, com o objetivo de afastar, ou minimizar, os riscos decorrentes de eventual interpretação sobre a incidência de tributos sobre as operações realizadas, a administração do Instituto obteve dos seus advogados uma avaliação detalhada da tributação das suas operações o qual conclui que as receitas auferidas com a operação do modelo de remessa não estão sujeitas a incidência de quaisquer impostos ou contribuições.

1.2 Unidade de operação

A administração das atividades do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

(a) Processo básico – destina-se à construção, à manutenção e à concessão de subsídios às unidades de recebimento; ao transporte das embalagens vazias dos postos para as centrais e destas para o destino final (recicladora ou incineradora); e pelos custos de destinação final das embalagens para incineração (Nota 22).

(b) Processo de suporte – destina-se a comunicação e divulgação das operações do Instituto, para educação, treinamento e conscientização das partes envolvidas e interessadas, ao apoio jurídico e projetos que visem a auto sustentabilidade do sistema (Nota 22).

(c) Processo administrativo – destina-se à manutenção da área Administrativa do Instituto, incluindo toda parte de pessoal (Nota 22).

1.3 Unidade de operação Recicladora

Com o objetivo de atingir a auto sustentabilidade do modelo de negócios do Instituto, foi construída uma unidade recicladora para absorver parte das embalagens recebidas nas centrais de recebimento de embalagens e destinadas à fabricação de novas embalagens plásticas e em 2008 o conjunto de ativos foi arrendado a Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. (“Campo Limpo S.A.”). O investimento do Instituto na construção e montagem e expansão da unidade fabril, atualmente, é de R$ 91.930 (2018 – R$ 70.261) (Nota 10).

1.4 Campo Limpo – Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A.

O Instituto tem como um dos seus objetivos a auto sustentabilidade econômica do programa de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos por meio de verticalização do processo de recebimento e destinação dessas embalagens. Para atingir este objetivo, foi estabelecido um plano de investimento estruturado inicialmente em 4 fases: 1a fase – reciclagem de plásticos rígidos; 2a fase – transformação de plásticos rígidos em embalagens, 3a fase – reciclagem de plásticos flexíveis; e 4a fase – transformação plásticos flexíveis.

Em 2006, os associados do Instituto aprovaram a implantação das fases 1 e 2, que resultou na construção e estruturação da companhia Campo Limpo – Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. (“Campo Limpo S.A.”), cujo objetivo é a reciclagem de embalagens vazias e fabricação de embalagens nos padrões exigidos pelos seus associados, os quais são fabricantes de produtos fitossanitários.

Em 18 de abril de 2011, foi deliberado em Assembleia Geral Ordinária, a decisão de abandonar as fases 3 e 4, e ampliar as fases 1 e 2 direcionando investimentos para a compra de equipamentos de sopro (fabricação de embalagens).

A ampliação das fases 1 e 2 implicou na aquisição de 4 equipamentos de sopro representando investimentos na ordem de R$ 20.000 (não auditado), todos estes instalados até dezembro de 2013 encerrando, portanto, os investimentos do projeto.

De forma a viabilizar a operação da Campo Limpo S.A. foi firmado, com o inpEV, um contrato de arrendamento mercantil dos ativos descritos na Nota 10, com remuneração ao instituto na ordem de 10% do faturamento líquido da Campo Limpo S.A. (Nota 21).

Em 8 de dezembro de 2015, foi assinado um termo aditivo para estabelecer que, havendo interesse e comum acordo entre as Partes, a Campo Limpo S.A. poderá instalar novos equipamentos ou substitui-los buscando a ampliação do seu faturamento e a melhoria de qualidade dos produtos, fato que impacta diretamente no valor do arrendamento pago ao inpEV.

Neste mesmo aditivo, na clausula 1.3.2.1 ficou estabelecido que Campo Limpo arcará com a manutenção dos equipamentos e deverá descontar os valores desembolsados nos aluguéis subsequentes a realização das despesas, comprovando documentalmente, o pagamento das mesmas.

A partir de então, passou a fazer parte do arrendamento, como dedução, os desembolsos efetuados pela Campo Limpo com despesa de manutenção de ativos.

Com o objetivo de reduzir o custo total do sistema, em assembleia geral dos associados do inpEV ocorrida em 19 de setembro de 2016, foi aprovada a realização de investimentos para a extensão das atividades da companhia da ordem de R$ 41.200 para o período de 2017 a 2019 (2017 R$ 2.727, 2018 R$ 7.455 e 2019 R$ 21.925), através da geração de receitas pelo arrendamento do imobilizado e ampliação dos resultados da Campo Limpo S.A.

Do investimento aprovado em 2016 para o período de 2017 a 2019, devido a postergação de prazos do projeto, em 31 de dezembro de 2019 permanece um saldo de R$ 9.093, com prazos de realização para o 1º semestre de 2020.

1.4.1 Campo Limpo – Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A – Filial Ribeirão Preto

Visando ampliar sua participação no mercado de embalagens de agroquímicos e consequentemente um melhor resultado aos seus acionistas e redução dos custos do Sistema Campo Limpo, a recicladora Campo Limpo S.A. montou uma filial na cidade de Ribeirão Preto e assim como já acontece com a matriz em Taubaté, a filial também repassará ao inpEV 10% de seu faturamento líquido, a operação teve início em 27 de junho de 2019.

1.5 Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda.

Com o propósito de fechar o ciclo de vida da embalagem dentro da própria cadeia, em 24 de janeiro de 2014 foi constituída a Campo Limpo Tampas e Resinas Plásticas Ltda. (“Campo Limpo Tampas”), com 99,99% de quotas detidas pela Campo Limpo S.A., que tem por objetivo produzir um sistema de vedação de alta performance, as chamadas Ecocaps. Desta forma, será fornecido ao cliente uma solução completa contemplando embalagens (produzidas pela Campo Limpo S.A.) e tampas (produzidas pela Campo Limpo Tampas).

Para a consecução das operações da Campo Limpo Tampas, o Instituto firmou contrato de arrendamento de um espaço existente na Campo Limpo S.A. cuja remuneração equivale a 0,5% do faturamento mensal.

Em 2019, o Instituto obteve receita de arrendamento decorrente das operações da Campo Limpo Tampas no valor de R$ 232 (2018 – R$ 173) o qual está detalhado na rubrica de “Arrendamento mercantil operacional” (Nota 21).

2 RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade no 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Finalidade de Lucros" e nos pronunciamentos técnicos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração do Instituto no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho Fiscal e Conselho Diretor em 17 de fevereiro de 2020.

2.1.1. Novas normas contábeis que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2019

A seguinte norma foi adotada pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2019:

- IFRS 16/CPC 06(R2) – "Arrendamentos": com essa nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. Os efeitos de adoção inicial desta nova norma e os expedientes práticos empregados estão detalhados na Nota 10.1.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 Ativos financeiros

2.3.1 Classificação

O Instituto classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria de mensuração:

- Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

2.3.2 Mensuração

No reconhecimento inicial, o Instituto mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

2.3.3 *Impairment* de ativos financeiros

Impairment de ativos financeiros

Os seguintes ativos financeiros mantidos pelo Instituto estão sujeitos ao modelo de perdas de crédito esperadas:

- contas a receber de clientes
- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e

Embora o caixa e equivalentes de caixa também estejam sujeitos às exigências de *impairment* do IFRS 9/CPC 48, não foi identificada perda por *impairment* nesses ativos.

2.4 Contas a receber

As contas a receber, representadas pelos valores devidos por associadas e decorrentes da contraprestação dos serviços prestados pelo Instituto na consecução de suas atividades, são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado, menos as perdas esperadas. As perdas esperadas são estabelecidas quando existe uma evidência provável de que o Instituto não será capaz de receber todos os valores devidos. O valor da perda esperada é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. O prazo médio de recebimento do saldo de contas a receber é de 30 dias.

O modelo de perdas esperadas, previsto no IFRS 9/CPC 48, não gerou impacto nas demonstrações financeiras do inpEV, uma vez que o contas a receber do Instituto é representado substancialmente pelas contribuições das empresas associadas, atreladas ao reconhecimento das despesas incorridas, e valores a receber dos recicladores referentes ao fornecimento de embalagens.

No caso do contas a receber das contribuições não há histórico de inadimplência uma vez que a indústria é obrigada, pela Lei 7.802, a implementar um programa de logística reversa das embalagens vazias de agroquímicos para realizar suas atividades no Brasil e caso venha a deixar de pagar o inpEV, que é o representante da indústria no País, a mesma não poderá dar continuidade ao seu negócio.

2.5 Adiantamento concedidos

Os adiantamentos concedidos, representados por recursos antecipados às centrais e postos para suportar as necessidades de caixa de curto prazo, são avaliados pelo custo.

2.6 Depósitos judiciais

Os depósitos judiciais são aqueles que se promovem em juízo em conta bancária vinculada a processo judicial, sendo realizado em moeda corrente com o intuito de garantir a liquidação de potencial obrigação futura e só podem ser movimentados mediante ordem judicial. Estes depósitos são atualizados monetariamente de acordo com as normas legais, e estão apresentados no balanço patrimonial líquido da provisão para contingências (Nota 14).

2.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada, conforme segue:

	Anos
Edificações	50–60
Equipamentos e instalações	10–15
Veículos	5
Móveis e utensílios	12–16
Outros	10

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor residual contábil e são reconhecidos em “Outros ganhos (perdas), líquidos”, na demonstração do resultado.

2.8 Arrendamento mercantil

Conforme descrito na Nota 10.1, em 1º de janeiro de 2019, o Instituto mudou a política contábil dos arrendamentos nos quais o Instituto é o arrendatário. A nova política bem como os impactos estão descritos na nota 10.1.

Até 31 de dezembro de 2018, os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador eram classificados como arrendamentos operacionais. Os pagamentos feitos para os arrendamentos operacionais (líquido de todo incentivo recebido do arrendador) eram apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

2.9 Intangível

As licenças de *software* adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os *softwares* e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável de três a cinco anos.

2.10 *Impairment* de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGC)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data de apresentação do relatório.

2.11 Contas a pagar aos fornecedores

São obrigações a pagar substancialmente representadas por despesas incorridas pelas associações de revendas no processo de manutenção das unidades de recebimento das embalagens.

As contas a pagar são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.12 Provisões

O Instituto reconhece um gasto como provisão quando: (a) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e (c) o valor pode ser estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.13 Benefícios a empregados – remuneração variável

O Instituto reconhece um passivo e uma despesa para pagamento de remuneração variável com base em metas atingidas por seus empregados. O reconhecimento da remuneração variável é usualmente efetuado por ocasião do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pelo Instituto.

2.14 Reconhecimento de receita e correspondentes despesas

A receita compreende o valor presente das contribuições das associadas, receitas dos recicladores (taxa de credenciamento e ingresso para custeio de UREs), receita de arrendamento mercantil operacional e recursos repassados pela Campo Limpo S.A. por conta e ordem de seus acionistas, também a associados do inpEV a título de contribuições extraordinárias.

Os valores relacionados com a unidade de negócio de gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias de agrotóxicos são reconhecidos como receita do exercício na medida em que são incorridos os custos e despesas para administrar o sistema.

(a) Contribuições das associadas

Considerando que as contribuições das associadas são efetuadas para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e incineração de embalagens vazias, entre outros, é considerado contribuições de associados o montante correspondente aos custos e despesas incorridos. As contribuições são aprovadas pelos associados na elaboração do orçamento anual e sua realização é apresentada e aprovada mensalmente nas reuniões entre o Conselho Diretor e o Instituto.

As Contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos são contabilizadas na rubrica “Adiantamento de associadas”, no passivo circulante.

(b) Taxa de credenciamento de reciclador

O montante da taxa de credenciamento do reciclador é calculado com base no volume de embalagens recebidas e destinadas para a reciclagem e reconhecida por ocasião da efetiva entrega das embalagens vazias às recicladoras. Equivale a aproximadamente 30% a 40% do valor obtido com o envio das embalagens para reciclagem e é utilizada na composição da redução da contribuição anual dos associados do inpEV.

(c) Ingressos para custeio de UREs

Os ingressos para custeio de UREs, correspondentes a 60% a 70% do valor obtido com o envio das embalagens para reciclagem e aplicados na unidade de negócio gestão do sistema de logística reversa das embalagens vazias, são reconhecidos no momento da entrega efetiva aos recicladores e aplicados no momento que as UREs (centrais e postos) apresentam os gastos ocorridos com a operação de preparação das embalagens para envio ao destino final.

(d) Arrendamento mercantil operacional

As receitas com arrendamento mercantil operacional são reconhecidas pelo regime de competência dos exercícios com base em 10% da receita líquida mensal das vendas de produtos da Campo Limpo S.A. e Campo Limpo Tampas, conforme previsto no Contrato de Locação de Imóvel e Outras Avenças assinado pelas partes.

(e) Contribuições extraordinárias

São recursos repassados pela Campo Limpo S.A., por conta e ordem de seus acionistas também associados do Instituto, aprovados em Assembleia Geral Ordinária, para abatimento dos valores das contribuições ordinárias devidas ao inpEV.

A receita referente às contribuições extraordinárias é reconhecida após aprovação dos recursos na Assembleia da Campo Limpo S.A.

As contribuições extraordinárias são utilizadas para a redução do valor da contribuição ordinária das associadas do inpEV.

3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

O Instituto faz estimativas e estabelece premissas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes ficam próximas aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão contempladas a seguir:

(a) Processo de gestão da destinação final das embalagens vazias dos produtos fitossanitários e tributação da taxa de credenciamento de reciclador

Até novembro de 2009, as associações de revendas vinham efetuando a venda das embalagens vazias às recicladoras. O Instituto, por sua vez, recebia valores das recicladoras a título de taxa de credenciamento de reciclador, que seria devida em função do credenciamento das recicladoras, pela transferência de conhecimento relativamente ao processo de reciclagem de resíduos plásticos, da confecção de novos artefatos a partir deste material, bem como em função do treinamento dos profissionais das recicladoras para a adequada gestão das embalagens vazias de produtos fitossanitários.

Com o propósito de afastar quaisquer questionamentos fiscais que porventura pudessem existir sobre a operação de venda de embalagens pelos participantes do sistema, e tendo em vista que a propriedade das embalagens é detida pelos fabricantes de produtos fitossanitários, a administração do Instituto, apoiada por estudos realizados por advogados externos, procedeu a alterações em seu modelo de negócio (Nota 1.1).

Com a implementação do novo modelo de negócio a partir de 1o de dezembro de 2009, o procedimento de venda das embalagens vazias às recicladoras foi descontinuado, sendo que o montante que anteriormente correspondeu ao pagamento das recicladoras às associações de revendedores pelo recebimento das embalagens vazias, foi incorporado ao valor dos ingressos para custeio das UREs e passou a ser cobrado diretamente pelo Instituto. Em contrapartida, parcela dos ingressos para custeio das UREs recebidos pelo Instituto passou a ser utilizado para subsidiar parte dos custos incorridos pelas unidades de recebimento das embalagens vazias, as quais incluem as associações de revendedores.

O Instituto, baseado em estudo elaborado por seus advogados externos, entende não ser necessário o recolhimento de qualquer tributo sobre as operações de remessa de embalagens.

(b) Provisão para contingências tributárias e trabalhistas

Como descrito na Nota 14 às demonstrações financeiras, o Instituto discute nos tribunais a tributação da COFINS sobre taxa de credenciamento e discute verbas rescisórias com ex-funcionários (próprios e das URE's). Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representem perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência disponível, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. A administração acredita que essas provisões para riscos tributários e trabalhistas estão corretamente apresentadas nas demonstrações financeiras.

4 GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

4.1 Fatores de risco financeiro

O Instituto está exposto aos seguintes riscos financeiros: risco de crédito e risco de liquidez.

(a) Risco de crédito

O Instituto realiza aplicações financeiras em instituições financeiras de primeira linha com objetivo de minimizar riscos de liquidez.

As contas a receber é representado pelos valores não recebidos de associados e recicladores. Para os casos em que alguma associada ou reciclador encontrar-se inadimplente (Nota 7), a administração do Instituto inicia um processo de cobrança amigável de forma a equacionar o recebimento do saldo devedor e, na eventualidade de se configurar em um problema, a administração do Instituto pode instaurar um processo de cobrança judicial.

(b) Risco de liquidez

É um risco de o Instituto não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área financeira.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos do Instituto ao administrar seu capital social são os de salvaguardar a sua capacidade de continuidade para reinvestimento, além de manter uma estrutura de capital que seja suficiente para cumprir com suas obrigações de curto prazo.

5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIA

Os ativos financeiros do Instituto representados por "caixa e equivalentes de caixa" (substancialmente aplicações financeiras em fundos de investimento), "contas a receber" de associadas, "caução aluguel" e "depósitos judiciais", são todos classificados na categoria de custo amortizado.

Os passivos financeiros como "fornecedores", "adiantamento de associadas e recicladores" e "provisão para contingências", são classificados como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

5.1 Qualidade do crédito dos ativos financeiros

As disponibilidades e aplicações financeiras da Entidade são transacionados com instituições financeiras com os seguintes *ratings (FICTH)*:

	2019	2018
Caixa e equivalentes e caixa e títulos		
Banco Itaú S.A. – AAA	35.376	39.179
	35.376	39.179

A qualidade do crédito dos ativos financeiros de contas a receber de clientes é calculada com base em uma avaliação de risco de um cliente vir a não honrar com o pagamento nas datas de vencimento e na dificuldade de recuperação destes créditos mediante cobrança amigável.

6 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2019	2018
Caixa	8	15
Bancos conta-movimento	785	360
Fundos de investimento (*)	35.376	39.179
	36.169	39.554

(*) O montante representa o numerário aplicado em fundos de investimentos financeiros, depositados no Banco Itaú S.A., são remunerados com base na variação de 103,00% do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) (2018 –Banco Itaú S.A – 98,20%), de liquidez imediata, sem desconto significativo no resgate.

7 CONTAS A RECEBER

	2019	2018
Contribuições de associadas – Agroquímicos	5.856	7.664
Recicladores		
Credenciamento de recicladores	1.653	1.055
Ingresso para custeio de UREs (i)	12.070	4.505
Arrendamento operacional – Campo Limpo S.A.	1.719	2.286
Outras contas a receber	19	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(3.912)	(3.837)
	17.405	11.673

(i) Deste montante, R$ 11.371 refere-se à solicitação de postergação nos prazos de pagamento de um reciclador em fase de expansão. Até 15 de janeiro de 2020, R$ 5.000 milhões foram recebidos, sendo que o restante do saldo foi negociado para quitação até 31 de março de 2020.

As movimentações na provisão de perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa de contas a receber de clientes do Instituto são as seguintes:

	2019	2018
Em 1º de janeiro	(3.837)	(3.878)
Adições	(87)	-
Baixas por recebimento	12	41
Em 31 de dezembro	(3.912)	(3.837)

O Instituto, após cobranças amigáveis e, por meio de seus advogados, decidiu impetrar processo judicial contra a associada inadimplente Fersol Indústria e Comércio Ltda. cujo saldo em aberto em 31 de dezembro de 2019 correspondia ao valor de R$ 3.667 (2018 – R$ 3.667). O restante do saldo, no valor de R$ 245, refere-se a recicladores que estão com dificuldades financeiras em suas operações e o Instituto decidiu provisionar este montante (Tecnicontrol – R$57, Pica Pau – R$59 e Tundra -R$36).

Os valores a receber apresentam os seguintes prazos de vencimento:

	2019	2018
A vencer	16.324	3.394
Vencidos		
Até 60 dias	1.079	7.410
De 61 a 90 dias	2	880
De 91 a 180 dias	39	4
De 180 a 360 dias	9	23
Superiores a 360 dias	3.864	3.799
	21.317	15.510

8 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS

	2019	2018
Adiantamentos para centrais (i)	6.149	3.941
Adiantamentos para postos (i)	1.450	1.033
Adiantamentos a funcionários	80	68
Adiantamentos de folha de pagamento	131	203
Outros adiantamentos	899	690
	8.709	5.935

(i) Conforme acordo firmado com as associações de revendas responsáveis pela administração das centrais e dos postos de recebimento de embalagens vazias, vigente até novembro de 2009, o Instituto foi responsável por parte dos custos incorridos e respectivos déficits apurados. Com a vigência do novo modelo de negócios (Nota 1.1). A partir de dezembro de 2009, o Instituto passou a ser responsável pela gestão dos recursos gerados pela remessa das embalagens aos recicladores e ressarcimento da totalidade dos custos incorridos pelas associações de revendas.

Em certas circunstâncias, o Instituto concede adiantamentos às centrais e postos, com base na média dos últimos três meses do total das despesas apresentadas pela central. Tais adiantamentos são reconhecidos no resultado do exercício por meio de apresentação da documentação-suporte dos gastos incorridos.

Do saldo de R$ 6.149 (2018 – R$ 3.941) em 31 de dezembro de 2019, R$ 2.477 corresponde a valores antecipados a determinadas centrais, superavitárias, em conformidade com a prestação de contas mensal e o restante do saldo refere-se ao adiantamento concedido que ainda estão dentro do prazo estabelecido pelo Instituto para prestação de contas. Porém, por serem centrais superavitárias, não utilizaram os recursos antecipados na execução de suas atividades e conforme mencionado na Nota 1.1(d), o Instituto apresenta no passivo, sob a rubrica de Excedente de centrais, saldos a pagar para centrais superavitárias e que são utilizados segundo hierarquia de utilização previamente estabelecida.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras houve prestação de contas subsequentes no valor de R$5.420.

9 CAUÇÃO ALUGUEL

O saldo de R$ 125 (2018 – R$ 119), é referente ao depósito caução, definid0 no contrato de locação dos imóveis situado à Avenida Roque Petroni Junior, 850, local da sede do Instituto. Ao final do contrato, o valor será resgatado.

10 IMOBILIZADO

	Terrenos	Edificações e benfeitorias	Equipamentos e instalações	Veículos	Móveis e utensílios	Outros	Total em operação	Obras em andamento/ adiantamentos	Imobilizado total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	431	12.051	29.314	725	443	16	42.980	3.948	46.928
Aquisição	-	231	4.346	999	112	8	5.697	6.172	11.869
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixa	-	-	(180)	(137)	(31)	-	(348)	-	(348)
Depreciação	-	(975)	(5.896)	(415)	(81)	(10)	(7.378)	-	(7.378)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	431	11.307	27.584	1.172	443	14	40.951	10.120	51.071
Custo total	431	18.456	64.754	2.246	1.080	126	87.093	10.120	97.213
Depreciação acumulada		(7.149)	(37.170)	(1.074)	(637)	(112)	(46.142)		(46.142)
Valor residual	431	11.307	27.584	1.172	443	14	40.951	10.120	51.071
Saldos em 31 de dezembro de 2018	431	11.307	27.584	1.172	443	14	40.951	10.120	51.071
Aquisição	162	477	5.294	540	230	25	6.728	21.781	28.509
Transferências	-	3.380	15.321	-	110	2	18.813	(18.813)	-
Baixa	-	-	(2.290)	(119)	(11)	-	(2.419)	-	(2.419)
Depreciação	-	(1.144)	(6.190)	(438)	(96)	(10)	(7.879)	-	(7.879)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	593	14.020	39.719	1.155	676	31	56.194	13.088	69.282
Custo total	593	22.313	80.387	2.354	1.405	153	107.205	13.088	120.293
Depreciação acumulada	-	(8.293)	(40.668)	(1.199)	(730)	(122)	(51.011)	-	(51.011)
Valor residual	593	14.020	39.719	1.155	676	31	56.194	13.088	69.282

Conforme nota 1.3, os associados constituíram uma entidade em separado, denominada Campo Limpo Reciclagem e Transformação de Plásticos S.A. ("Campo Limpo S.A."). Os ativos da Campo Limpo S.A. foram adquiridos pelo inpEV e estão registrados como imobilizado do Instituto. O custo desses ativos em 31 de dezembro de 2019 é de R$ 91.930 (2018 – R$ 70.261).

Em 1º de maio de 2008, o Instituto firmou contrato de locação do imóvel, equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento, bem como equipamentos sobressalentes pertencentes ao imóvel com a companhia Campo Limpo S.A. Tal contrato possui prazo de dez anos com renovação automática por igual período.

Os ativos arrendados à Campo Limpo S.A., incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

	2019		
Descrição	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações e benfeitorias	20.571	(6.810)	13.761
Equipamentos e instalações	59.093	(29.962)	29.131
Veículos	424	(281)	143
Móveis e utensílios	730	(452)	278
Imobilizado em andamento	11.079	-	11.079
Outros	33	(26)	7
	91.930	(37.531)	54.399

	2018		
Descrição	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual
Edificações e benfeitorias	16.831	(5.987)	10.844
Equipamentos e instalações	46.888	(28.068)	18.820
Veículos	467	(268)	199
Móveis e utensílios	579	(404)	175
Imobilizado em andamento	5.466	-	5.466
Outros	30	(24)	6
	70.261	(34.751)	35.510

10.1 Contratos de Arrendamento

O Instituto efetuou o levantamento dos contratos de aluguéis vigentes e identificou dois contratos que estão no escopo do IFRS 16 (CPC 06 R2). Estes contratos referem-se à locação de dois andares de um edifício comercial onde está situada a sede administrativa do Instituto.

As mensurações associadas ao direito de uso dos ativos foram efetuadas levando-se em consideração as seguintes premissas:

- Início do prazo de arrendamento mercantil: o Instituto definiu o início do prazo de arrendamento mercantil a data em que passa a exercer o direito de usar o imóvel. Nesse sentido, o InpEV determinou a data de assinatura dos contratos, uma vez que a partir dessa data passa a controlar aspectos operacionais do imóvel como reformas, e preparação do ambiente físico;
- Prazo de arrendamento mercantil: período pelo qual o InpEV contratou o arrendamento mercantil. O Instituto adotou o prazo de cada contrato adicionado e premissas detalhadas abaixo ou, quando aplicável, adicionado pelo exercício da Lei nº 8.245/91 ("Lei do Inquilinato") que concede ao arrendatário (Companhia e sua controlada) o direito às renovações contratuais (direito executável) quando determinadas condições forem atendidas.

i) 18º andar – Conjuntos 181 a 184 (4 conjuntos)
Valor do aluguel: R$ 25 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/12/2016 a 31/12/2031

ii) 13º andar – Conjuntos 131 e 134 (2 conjuntos)
Valor do aluguel: R$ 14 mil/mês corrigidos anualmente pelo IGPM
Vigência 01/11/2018 a 31/12/2031

Ao término do prazo do contrato, o Instituto realiza novas negociações de contratações.

- Pagamentos: conforme estabelecido no contrato, os pagamentos são compostos por parcelas mensais fixas corrigidas pelo IGPM anualmente pela data de aniversário do contrato.
- Taxa de juros incremental do financiamento do arrendatário: o Instituto considerou, para os dois contratos, taxas de juros necessárias para adquirir ativos em condições similares àqueles aluguéis contratados na data de assinatura. Após análises, a taxa nominal de desconto ficou em 7% a.a. e corresponde a taxa de captação de financiamento de imóvel junto à Instituições Financeiras.
- Depreciação do ativo de direito de uso: Os contratos de arrendamento do Instituto não possuem cláusulas que permitam o InpEV exercer a aquisição da propriedade do ativo ao final do prazo de arrendamento mercantil. Dessa forma, a vida útil desses ativos na ausência de perda ao valor recuperável será o prazo contratual, o que for menor. O Instituto reconhece a despesa de depreciação do ativo de direito de uso de forma sistemática e linear de acordo com o prazo dos contratos. Ressalta-se que o InpEV reavaliará periodicamente a vida útil dos direitos de uso sempre que apresentar alterações nos planos comerciais estratégicos e intenções dos locadores na continuidade do contrato;
- Encargos financeiros decorrentes dos contratos de arrendamento: O encargo financeiro é reconhecido como despesa financeira e apropriado a cada período durante o prazo do arrendamento mercantil.

Em 31 de dezembro de 2019, os impactos decorrentes da adoção do IFRS 16 (CPC 06 R2) estão demonstrados a seguir:

(i) Saldos reconhecidos no balanço patrimonial

O balanço patrimonial contém os seguintes saldos relacionados a arrendamentos:

	2019	
	31 de dezembro	1º de janeiro
Ativos de direito de uso		
Edificações	4.163	4.343
	4.163	4.343
Passivos de arrendamentos		
Circulante	342	334
Não circulante	3.923	4.009
	4.265	4.497

A seguir estão apresentadas as movimentações no ativo de direito de uso:

	Imóveis comerciais
Saldo em 1º de janeiro	4.343
Novos contratos	-
Remensurações	154
Rescisões contratuais	-
Depreciação	(334)
Saldo em 31 de dezembro	**4.163**

A seguir estão apresentadas as movimentações no passivo de arrendamento:

	Imóveis comerciais
Saldo em 1º de janeiro	4.343
Novos contratos	-
Remensurações	154
Rescisões contratuais	-
Pagamentos	(506)
Remensuração do passivo de arrendamento	274
Saldo em 31 de dezembro	**4.265**

(ii) Saldos reconhecidos na demonstração do resultado

A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamentos:

	2019
Encargo de depreciação dos ativos de direito de uso (incluído em despesas – encargo total de depreciação – Nota 22)	
Edificações	(334)
	(334)
Despesas com remensuração do passivo de arrendamento (incluídas nas despesas financeiras – Nota 23)	(274)
	(274)

11 INTANGÍVEL

	Softwares adquiridos	Licença de Uso	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	393	-	393
Aquisição	97	-	97
Amortização	(152)	-	(152)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	338	-	338
Custo total	2.000	-	2.000
Amortização acumulada	(1.662)	-	(1.662)
Valor residual	338	-	338
Saldos em 31 de dezembro de 2018	338		338
Aquisição	479	60	539
Amortização	(172)	(5)	(177)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	645	55	700
Custo total	2.480	60	2.540
Amortização acumulada	(1.835)	(5)	(1.840)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	645	55	700

Os ativos intangíveis relacionados à Campo Limpo S.A. em 31 de dezembro de 2019, incluídos no quadro acima, estão demonstrados como segue:

Descrição	Custo	Amortização acumulada	Valor residual
Hardware e *software*	907	(564)	343

12 CONTAS A PAGAR ÀS CENTRAIS E POSTOS

Referem-se aos valores a pagar para as UREs (centrais e postos) em decorrência do compartilhamento dos custos de manutenção operacional firmado entre o Instituto e os gestores dessas unidades (associação de revendas), e cujo saldo em 31 de dezembro de 2019 corresponde a R$ 4.231 (2018 - R$ 2.309).

13 EXCEDENTE DE CENTRAIS

Conforme descrito na Nota 1.1 (d), o saldo de excedentes de determinadas centrais, no valor de R$ 2.474 (2018 – R$ 2.483), é segregado em conta de aplicação financeira específica, controlado por central, e somente poderá ser utilizado após aprovação prévia do Instituto e desde que respeitada a hierarquia de prioridades prevista no convênio entre as partes.

14 CONTINGÊNCIAS

As discussões judiciais e seus correspondentes depósitos judiciais estão apresentados conforme seguem:

	Depósitos judiciais		Contingência	
	2019	2018	2019	2018
Tributária – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	18.656	16.717	18.702	16.767
Trabalhistas (ii)			216	22
	18.656	16.717	18.918	16.789
Depósitos judiciais relacionados com discussões judiciais	(18.656)	(16.717)	(18.656)	(16.717)
Valor líquido das discussões judiciais			262	72
Menos passivo circulante			(46)	(50)
No passivo não circulante			216	22

Movimentação das discussões judiciais nos exercícios de 2019 e de 2018 está demonstrada a seguir:

	Tributária	Trabalhista	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2018	15.026	287	15.313
Complemento/ adições (iii)	1.105	16	1.122
Reversão/baixa		(281)	(281)
Atualização monetária	636		636
Saldos em 31 de dezembro de 2018	16.767	22	16.790
Complemento/ adições (iii)	1.252	216	1.468
Reversão/baixa		(22)	(22)
Atualização monetária	683		683
Saldos em 31 de dezembro de 2019	18. 702	216	18.918

(i) Desde 2004, o Instituto tem gerado receitas de taxa de credenciamento conforme acordos firmados com as recicladoras. O Instituto e seus advogados tributaristas, diferentemente da Receita Federal do Brasil (RFB), entendem que essas receitas não são passíveis de tributação do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Dessa forma, em 2 de julho de 2004, o Instituto formulou uma consulta à Superintendência Regional da Receita Federal da 8a Região Fiscal, em São Paulo, a fim de esclarecer a omissão legislativa acerca da tributação do PIS e da COFINS sobre outras receitas (receitas de taxa de credenciamento) nas entidades sem fins lucrativos, isentas do imposto de renda.

Em 9 de junho de 2008, o Instituto obteve resposta positiva com relação à consulta referente ao PIS, sendo confirmado o pagamento apenas sobre os saldos de folha de pagamento, o que, regularmente, tem sido realizado desde o início de suas operações, em março de 2002.

Entretanto, com relação à COFINS, a resposta da Superintendência Regional da Receita Federal foi negativa, confirmando a tributação sobre tal receita. O Instituto, apoiado por seus advogados tributaristas, manteve o posicionamento contrário a decisão da RFB e, em fevereiro de 2009, impetrou mandado de segurança para assegurar o seu direito de não recolher a COFINS sobre a taxa de credenciamento. Em 13 de maio de 2009, foi indeferido o pedido de liminar solicitado pelo Instituto relativamente ao mandado de segurança.

Em outubro de 2013 foi proferida sentença que não concedeu o pedido do inpEV e determinou o pagamento da COFINS. Em novembro de 2013 o Instituto apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal, para o qual ainda não há previsão de julgamento.

Preventivamente e, com o objetivo de salvaguardar o valor original da obrigação fiscal, o Instituto passou a efetuar o depósito judicial da totalidade do valor provisionado acrescido de multas e juros, referente ao período de 2004 a dezembro de 2019, que totalizou R$ 18.507 (2018 – R$ 16.767). O correspondente depósito judicial está sendo apresentado pelo valor líquido no passivo.

Além dos aspectos da COFINS anteriormente referidos, com base na opinião dos advogados externos do Instituto, e por referirem-se à transmissão de informação e conhecimento técnico relativo ao tratamento de embalagens vazias até o seu destino final, as receitas não estão sendo objeto de tributação de qualquer outro tributo.

Em 2014, a Fazenda Nacional apresentou suas Contra-Razões em face do Recurso de Apelação interposto pelo Instituto e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Atualmente, aguarda-se o julgamento do Recurso de Apelação interposto pelo Instituto.

(ii) Foi constituída a provisão trabalhista referente a processos movidos por ex-funcionários das UREs cuja expectativa de perda atribuída pelos advogados como sendo provável perda, ponderada pela participação do Instituto.

(iii) O valor de R$ 1.252 (2018 – R$ 1.105), refere-se ao montante de imposto a ser pago no exercício de 2019 e que está sendo depositado em juízo em decorrência da discussão judicial de tributação da COFINS sobre a taxa de credenciamento.

(a) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

Houve a ocorrência de alguns processos trabalhistas movidos por ex-funcionários das UREs e, o Instituto, como corresponsável nesses processos, realiza, rotineiramente um acompanhamento dos mesmos junto a sua área jurídica.

O objetivo deste acompanhamento é orientar as associações de revendas, legítimos empregadores, quanto à melhor condução dos processos cujo valor em 31 de dezembro de 2019 corresponde a R$ 426 (2018 – R$ 457).

Na hipótese de desfecho final desfavorável, o Instituto arcará com o custo proporcional a sua contribuição nas despesas mensais dessas UREs.

Co-responsibilidade de cumprimento de obrigações trabalhistas

Em 2015, o Ministério Público do Trabalho (MPT) de Mato Grosso moveu ação civil pública contra o Instituto, no valor aproximado de R$ 58.000, questionando a responsabilidade trabalhista na gestão da Unidade de Recebimento de Sapezal, que é administrada exclusivamente pela Associação dos Engenheiros Agrônomos de Sapezal (AEASA), tendo sido o Instituto e as demais rés (indústrias) incluídos como corresponsáveis no cumprimento das obrigações trabalhistas.

De acordo com seus consultores jurídicos, a imputação de co-responsabilidade trabalhista ao Instituto não prospera, uma vez que não há qualquer tipo de responsabilidade trabalhista que pudesse ser imputada ao Instituto e demais rés, em função do compartilhamento de obrigações ambientais no fluxo de uma cadeia de logística reversa.

Em maio de 2018, o Juízo da Vara do Trabalho de Sapezal – MT julgou parcialmente procedente a ação civil pública, condenando a AEASA ao pagamento de indenização por danos morais coletivos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), bem como indenização por dano moral individual de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada funcionário laborando da Unidade de Recebimento; tanto o Instituto quanto as indústrias tiveram reconhecida, na sentença, sua total ausência de responsabilidade sobre os fatos discutidos no processo.

O MPT ajuizou recurso ordinário, atualmente aguardando julgamento no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Em 2019, o recurso impetrado pelo Ministério do Trabalho (MPT) de Mato Grosso foi analisado no Tribunal Regional do Trabalho da 23º Região, que considerou parcialmente improcedente a ação civil pública, excluindo o inpEV e os associados (indústria) como corresponsáveis pelo cumprimento das obrigações trabalhistas. A decisão transitou em julgado não cabendo mais nenhum recurso.

15 ADIANTAMENTOS DE ASSOCIADAS

Considerando que as contribuições das empresas associadas são para custear todas as despesas com o processo de recebimento, transporte e destinação final, dentre outros, das embalagens vazias; as contribuições das associadas que ultrapassam o montante dos custos e despesas incorridos, são contabilizados na rubrica de adiantamento de associadas.

A movimentação dos adiantamentos de associadas é conforme segue:

	1º de janeiro de 2019	Adições	Baixas	31 de dezembro de 2019
Contribuições dos associados (i)	-	78.577	(72.084)	6.493
Crop Life Associados saneantes	2	-	(2)	-
	2	78.577	(72.086)	6.493

(i) O orçamento do Instituto de cada exercício considera investimentos necessários com expansão, manutenção e melhorias no Programa de Logística Reversa das Embalagens Vazias de Agroquímicos. O saldo remanescente ao final de cada exercício corresponde à parcela de investimentos aprovados em determinado exercício, porém, não incorridas até aquele encerramento.

As adições de contribuição dos associados no montante de R$ 78.577 correspondem substancialmente às contribuições estimadas dos associados no valor de R$ 90.316, deduzidos do plano de redução das contribuições no valor de R$ 15.000 e acrescidos das contribuições extraordinárias dos associados que participam no capital da Campo Limpo S.A., no valor de R$ 3.261.

As baixas de 2019, representam o reconhecimento de receita líquida das contribuições das associadas no valor de R$ 72.084, valor resultante das contribuições brutas de agroquímicos no valor de R$ 83.823 (Nota 17), deduzidas da redução de aporte no valor de R$ 15.000, acrescidos do valor repassado pela Campo Limpo S.A. no valor de R$3.261.

Em 31 de dezembro de 2019 o saldo de adiantamentos de associadas no valor de R$ 6.493 refere-se a gastos previstos no orçamento do exercício de 2019 que serão realizados nos exercícios subsequentes.

16 PATRIMÔNIO SOCIAL

Conforme artigo do estatuto social do Instituto, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, participações ou de diluição de parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

(a) Reserva de novos associados

Ao longo do ano de 2013, o conselho diretor do inpEV, em conjunto com a diretoria executiva, discutiu a necessidade de cobrança de uma taxa de afiliação ao Instituto aos novos solicitantes, a título de reembolso por todos os investimentos já realizados pelos atuais associados ao longo da existência do Instituto.

Na 17ª Assembleia Geral de Associados, ocorrida em 14 de abril de 2014, os associados aprovaram os seguintes principais termos para afiliação de novos associados:

(i) Pagamento único, no valor de vinte salários mínimos, devido a partir da concessão do pedido de afiliação pelo Conselho Diretor;

(ii) 1,5% (um e meio por cento) do faturamento líquido anual do novo associado computado com base no negócio de defensivos agrícolas, pago por três anos e apurado a cada ano do efetivo pagamento a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado de forma direta, caso não o faça deste o princípio; e

(iii) Metade do valor do custo/quilo médio de embalagens apurado no orçamento anual do inpEV multiplicado pela quantidade de embalagens colocadas pelo associado no mercado, de forma direta e/ou por meio de terceiros, pago por cinco anos, e cobrados a partir do primeiro ano em que o associado informar ter colocado embalagens no mercado (de forma direta e/ou por meio de terceiros), caso não o faça deste o princípio.

Os associados entrantes a partir de janeiro de 2014 que iniciaram a comercialização de produtos agroquímicos, passaram a ter a responsabilidade de retirada de suas embalagens vazias do meio ambiente. Dessa forma, as taxas de afiliação no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, correspondeu ao valor de R$ 5.186 (2018 – R$ 4.782).

(b) Plano de redução das contribuições

O projeto original de auto sustentabilidade do Instituto previa, em determinado momento futuro, o início da redução das contribuições das associadas em decorrência das gerações de receitas conforme definido em seu modelo de negócios (Nota 1.1). Conforme correspondência enviada aos associados em novembro de 2018, foi informado a diminuição das contribuições das associadas para o exercício de 2019 no valor de R$ 15.000 (2018 – R$ 20.000).

17 RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES

	2019	2018
Contribuições das associadas – agroquímicas (Nota 15 (i))	83.878	92.451
Taxa de credenciamento de recicladores (Nota 18)	16.474	14.544
Ingressos para custeio de UREs (Nota 19)	41.330	38.328
Contribuições extraordinárias (Nota 20)	3.261	2.722
Arrendamento mercantil operacional (Nota 21)	10.021	7.688
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	642	611
Outros	250	303
	155.856	156.647
Deduções das receitas		
Desconto na contribuição de associados (Nota 15 (i))	(15.000)	(20.000)
COFINS sobre taxa de credenciamento	(829)	(704)
COFINS sobre o arrendamento	(761)	(584)
ISS e COFINS sobre consultoria	(44)	-
Receita líquida das atividades	139.222	135.359

18 TAXA DE CREDENCIAMENTO DE RECICLADORES

Em 2004, o Instituto firmou convênios com as empresas recicladoras referentes a serviços de cooperação técnica e operacional na área de reciclagem de resíduos plásticos. Esses serviços consistem em desenvolvimento, treinamentos e estudos de melhorias das etapas do processo de reciclagem.

Como resultado desses convênios, o Instituto registrou uma receita em 2019 no montante de R$ 16.474 (2018 – R$ 14.544).

19 INGRESSOS PARA CUSTEIO DE URES

A partir de dezembro de 2009, com o advento do novo modelo de remessa de embalagens, passa a existir uma nova forma de receita gerada pelo reciclador, denominada ingressos para custeio de UREs. Conforme descrito na Nota 1.1, as receitas auferidas com os ingressos para custeio de UREs são utilizadas para subsidiar os custos incorridos pelas unidades de recebimento de embalagens vazias.

Em 2019, as receitas auferidas com ingressos de custeio de UREs totalizaram R$ 41.330 (2018 - R$ 38.328).

20 CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS ASSOCIADOS

Conforme autorizado anualmente pela Assembleia Geral Ordinária da Campo limpo S.A., os montantes recebidos de seus acionistas, os quais são substancialmente associadas do Instituto, devem ser investidos no aperfeiçoamento constante do sistema de operação, logística e gestão da destinação final de embalagens vazias de produtos fitossanitários, incluindo, atividades de apoio e orientação aos participantes do referido sistema.

Sendo uma receita do negócio recicladora, a administração do Instituto reconheceu como contribuição extraordinária o valor recebido da Campo Limpo S.A., no valor de R$ 3.261 (2018 – R$ 2.722)

21 ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL

Refere-se ao contrato de locação do imóvel e equipamentos industriais, instalações elétricas, hidráulicas, de gás, ferramentas, veículos, móveis e utensílios, computadores e periféricos, e demais bens que estão instalados e em funcionamento para a companhia Campo Limpo S.A. O valor do aluguel de R$ 10.021, sendo R$ 9.790 da “Campo Limpo S.A” e R$ 232 da Campo Limpo Tampas (2018 – R$7.515 e R$ 173, respectivamente) corresponde a 10% do faturamento líquido mensal apurado pela locatária, deduzidos os gastos com manutenção de ativos, sendo o valor mínimo de R$ 50 mensais.

O contrato de arrendamento mercantil operacional contempla, também, uma cesta de serviços que o Instituto presta a Campo Limpo S.A. relacionados, principalmente, com tecnologia da informação, suprimentos, acompanhamento tributário e comunicação.

Os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos mercantis operacionais não canceláveis de aluguel da fábrica Campo Limpo S.A., construída em Taubaté, no total e para cada um dos seguintes períodos, são apresentados a seguir:

	2019	2018
Até um ano	12.170	7.076
Mais de um ano até cinco anos	77.020	69.855
Mais de cinco anos	26.110	26.636
	115.300	103.567

Os pagamentos mínimos futuros para período superior a cinco anos, contempla recebimento de arrendamento considerando dez anos, período de vigência do contrato, e sua renovação por mais dez anos, após concordância de ambas as partes, em um total de vinte anos.

Conforme estabelece a cláusula 2.1.1. do contrato, o período de renovação ocorrerá automaticamente, por igual período e nas mesmas condições, caso não seja denunciado, por qualquer das partes, por escrito, no prazo de 210 (duzentos e dez dias) dias anteriores ao término previsto para a locação (2 de maio de 2018), ou seja, 10 anos. Considerando que não houve manifestação por quaisquer uma das partes antes do prazo de 210 dias, o contrato de locação encontra-se renovado em 31 de dezembro de 2017, assim como o comprometimento do Instituto com pagamentos futuros.

Conforme descrito na Nota 1.4, em 2016 foi aprovado plano de expansão das atividades da Campo Limpo S.A. no montante aproximado de R$ 41.200 a ser realizado pelo Instituto, cujo objetivo será o incremento da receita de arrendamento recebido pelo Instituto.

Em 2018 ocorreu a renovação do acordo de acionistas pelo mesmo período inicialmente acordado, ou seja, 10 anos.

22 DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A administração das despesas administrativas e gerais do Instituto é efetuada por meio de três segmentos, conforme apresentados a seguir:

	2019	2018
Despesas com infraestrutura	(42.525)	(37.164)
Processo de suporte	(5.307)	(6.158)
Processo básico	(83.487)	(84.874)
	(131.319)	(128.196)

Nas datas das demonstrações financeiras, o Instituto apresentava os seguintes saldos relacionados a despesas administrativas e gerais:

	2019	2018
Despesas com infraestrutura		
Ocupação	(521)	(523)
Gastos com pessoal acrescido dos encargos sociais	(23.582)	(19.455)
Trabalhos voluntários (Conselhos Diretor e Fiscal)	(642)	(611)
Gastos gerais (i)	(14.111)	(11.725)
Serviços de terceiros (ii)	(1.257)	(2.591)
Tecnologia da informação	(1.979)	(1.689)
Institucional	(432)	(570)
	(42.525)	(37.164)
Processo de suporte		
Jurídico (iii)	(711)	(1.030)
Comunicação, educação e campanhas (iv)	(4.269)	(4.566)
Desenvolvimento tecnológico	(247)	(191)
Projetos (v)	(81)	(371)
	(5.307)	(6.158)
Processo básico		
Operações (vi)	(50.529)	(53.481)
Logística (vii)	(26.885)	(24.028)
Destinação final (viii)	(6.073)	(7.365)
	(83.487)	(84.874)

(i) Refere-se principalmente a despesas de depreciação e amortização, no valor total de R$ 8.055 (2018 – R$7.563), e despesas com manutenção de imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A. no valor de R$ 1.304 (2018 – R$1.114).

(ii) Refere-se, principalmente, a despesas com as seguintes assessorias:

- Tributárias e fiscais – R$ 261 (2018 – R$ 119).
- Recursos humanos – R$ 199 (2018 – R$ 118).
- Auditorias interna e externa – R$ 419 (2018 – R$ 448).
- Administrativa – R$ 378 (2018 – R$ 1.705).

(iii) Refere-se a suporte de assessores jurídicos externos no acompanhamento de processos em andamento, no valor de R$ 711 (2018 – R$ 806).

(iv) Refere-se a gastos com eventos para comunicação, divulgação e treinamentos. O saldo está composto principalmente por:

- Gastos com campanha – R$603 (2018 – R$593).
- Dia Nacional Campo Limpo – R$1.314 (2018 – R$1.635).
- Material de comunicação e institucional – R$495 (2018 – R$636).
- Campanha regional tríplice lavagem – R$144 (2018 – R$177).
- Serviços de terceiros e comunicação – R$1.025 (2018 – R$842).
- Eventos institucionais – R$687 (2018 – R$367).

(v) Trata-se de uma atividade do Instituto direcionada a gerir projetos pré-aprovados pelo Conselho Diretor, principalmente, o da retirada de produtos obsoletos e impróprios no valor de R$81 (2018 – R$369).

(vi) Refere-se, principalmente, a custos incorridos pelas unidades de recebimento de embalagens vazias e reembolsados pelo Instituto para a ampliação, reformas e manutenção de centrais e postos, no valor de R$45.488 (2018 – R$51.658) e construção de centrais e postos, no valor de R$3.520 (2018 – R$993).

(vii) Refere-se substancialmente a despesas incorridas com fretes para transporte de embalagens vazias, lavadas para reciclagem, no valor de

R$20.851 (2018 – R$19.825) e não lavadas para incineração no valor de R$1.347 (2018 – R$1.200).

(viii) Refere-se a despesas com incineração de embalagens não lavadas no valor de R$ 5.722 (2018 – R$ 6.999).

23 RESULTADO FINANCEIRO

	2019	2018
Receita de aplicação financeira	2.123	2.085
Outras receitas financeiras	19	302
	2.142	2.387
IRRF sobre aplicação financeira	(462)	(414)
COFINS sobre aplicação financeira	(86)	(84)
Outras despesas financeiras	(303)	(189)
	(851)	(687)
	1.291	1.700

24 REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O corpo diretivo do Instituto inclui, além do presidente, sete gerentes executivos. A remuneração paga ou a pagar por serviços destes funcionários está demonstrada a seguir:

	2019	2018
Salários, férias e 13o salário	(3.912)	(3.614)
Encargos	(1.731)	(1.327)
Outras remunerações (*)	(2.367)	(2.497)
	(8.010)	(7.438)

(*) Outras remunerações incluem valores relacionados com bônus anual, previdência privada de contribuição definida, assistência médica e seguro de vida em grupo.

25 COMPROMISSOS FIRMADOS

Durante o exercício de 2019, o Instituto firmou contratos com terceiros para manutenção e implementação de melhorias em suas unidades de gestão de negócio que, embora aprovadas no orçamento de 2019, serão executadas no exercício de 2020. Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os compromissos firmados com terceiros estão distribuídos conforme segue:

	2019	2018
Processo com infraestrutura (i)	(1.084)	-
Processo de suporte (ii)	(195)	-
Processo básico (iii)	(5.214)	-
	(6.493)	-

(i) Representado por despesas previstas com informática e administrativo, nos valores de R$ 462 e de R$ 622, respectivamente.

(ii) Representado por despesas para a elaboração do relatório anual e o PEA, nos valores de R$119 e R$76, respectivamente.

(iii) Representado por construção e reforma de centrais com administração exclusiva inpEV no valor R$ 5.018.

26 SEGUROS

O Instituto busca no mercado apoio de consultores de seguros para estabelecer coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas, em 31 de dezembro de 2019, foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, consoante apólices de seguros:

Local	Importâncias seguradas
InpEV – escritório	
Incêndio de bens do imobilizado	5.000
InpEV – 109 centrais	
Responsabilidade civil	20.000
InpEV – Imobilizado arrendado para a Campo Limpo S.A.	
Cláusula 065 – Despesas com Contenção de Sinistros Cossegurado	95.000

João Cesar Meneghel Rando
Diretor Presidente – inpEV

Regina Marta de Santana Sousa
Contadora inpEV CRC 1SP177254/O-6